



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Administração Penitenciária

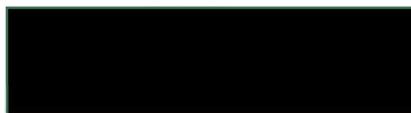
ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Comunicações entre SAP e TJ/SP. Atendimento da demanda em recurso. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 355/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, para acesso a cópia de comunicações e cópia da relação de comunicações enviadas pela SAP ao TJ/SP, em razão do Comunicado Conjunto nº 393/2018.
2. Em resposta, o ente enviou arquivo contendo as informações. Em recurso, o ente reenviou o mesmo em razão de problema no primeiro envio. A solicitante apresentou o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, questionando se ambos os arquivos possuíam o mesmo conteúdo.
3. Após o recebimento do recurso, a SAP enviou o esclarecimento para a cidadã, que agradeceu, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 03 de dezembro de 2018.



MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL